

MANUAL DO UTILIZADOR

ESCOLA

Contratos e Aditamentos





Índice

1	ENQUADRAMENTO						
1.1	Aspetos gerais	5					
1.2	Contactos Úteis	6					
1.3	Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda	6					
2	INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO SIGRHE	8					
2.1.	Acesso às aplicações	8					
2.2.	Funcionamento geral do SIGRHE						
2.3	Módulo Gestão de Colocações/Contratos	9					
3	GESTÃO DE COLOCAÇÕES/CONTRATOS	1					
3.1	Contratos	1					
3.1.1	Consultar/Imprimir	. 1					
3.1.2	Gerar Contrato	.3					
3.1.2	.1 1.° e 2.° Outorgantes						
3.1.2	.2 Dados para as cláusulas do contrato						
3.2	Minutas Avulsas (criação de colocação)	6					
3.2.1	Dados para as cláusulas do contrato						
3.3	Finalização da Colocação	1					
3.4	Denúncia	2					
3.5	Aditamentos						
3.5.1	Aditamento ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo25						
3.5.2	Aditamento retificativo quanto ao índice/remuneração2	29					



Índice de Imagens

magem 1 - Ecrã inicial	8
magem 2 - Menus da aplicação	9
magem 3 - Detalhe do menu Gestão de Colocações/Contratos	11
magem 4 - Listagem de contratos	12
magem 5 - Dados do contrato	12
lmagem 6 - Contrato	13
magem 7 - Seleção de Horário/Colocação	13
magem 8 - Lista de colocações	14
magem 9 - Dados dos outorgantes	14
magem 10 - Dados para cláusulas	15
magem 11 - Criar nova colocação I	16
magem 12 - Criar nova colocação II	17
magem 13 - Criação de nova colocação III	17
magem 14 - Criação de nova colocação IV	18
magem 15 - Tipo de colocação	18
magem 16 - Dados da colocação	18
magem 17 - Preenchimento do contrato	19
magem 18 - Submissão do contrato	20
magem 19 - Resumo do contrato	20
magem 20 - Confirmação da finalização da colocação	21
magem 21 - Finalização da colocação	21
magem 22 - Denúncia de colocação	22
magem 23 - Denúncia da colocação - candidato externo	22
magem 24 -Confirmação da denúncia dentro do período experimental	23
magem 25 - Confirmação da denúncia fora do período experimental	23
magem 26 - Tabela do limite máximo de horas para completamento de horário	24
magem 27 - Detalhe do submenu Aditamentos	25
magem 28 - Aditamento ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo	25
magem 29 - Tabela do limite máximo de horas para acumulação	26
magem 30 - Resumo do aditamento	27
magem 31 - Alerta impeditivo (completamento)	28
magem 32 - Alerta impeditivo (acumulação)	28
magem 33 - Aviso não impeditivo (acumulação)	28
magem 34 - Aditamento retificativo quanto ao índice/remuneração	29
magem 35 - Anular aditamento	30
magem 36 - Finalizar aditamento	30
magem 37 - Lista dos aditamentos submetidos	30



1. Enquadramento

Pág. 4 de 31





1 Enquadramento

1.1 Aspetos gerais

O presente manual reúne a informação necessária à utilização das aplicações informáticas *Contratos* e *Aditamentos*, disponibilizadas aos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas (AE/ENA) pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE). Estas aplicações destinam-se ao registo dos contratos e dos aditamentos, bem como à gestão dos mesmos.

A contratação está prevista no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, para as seguintes situações:

- O exercício de funções docentes no âmbito dos diversos níveis de ensino e **Grupos de Recrutamento** a que se refere o Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na redação da Declaração de Retificação n.º 18/2006, publicada a 23 de março de 2006, alterado e aditado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 16/2018, de 07 de março, doravante designado como Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na sua redação atual;
- As atividades funcionais executadas por **Técnicos Especializados para formação ou Técnicos Especializados para desempenho de outras funções**, em áreas profissionais, tecnológicas, vocacionais ou artísticas do ensino básico e secundário.

As colocações em Contratação de Escola podem ainda visar a colocação de docentes no âmbito do **ensino artístico especializado da música e da dança**, cumprindo o estabelecido no Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março.

1.2 Contactos Úteis

- Atendimento on-line E72, permanentemente disponível no SIGRHE.
- Centro de Atendimento Telefónico CAT 213 943 480, todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.
- Centro de atendimento presencial na Direção-Geral da Administração Escolar Loja DGAE

Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, também disponível todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.

1.3 Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda

DGAE - Direção-Geral da Administração Escolar

SIGRHE - Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação

AE/ENA - Agrupamento de Escolas ou Escola Não Agrupada

DL - Decreto-Lei

GR - Grupo de Recrutamento

TEF - Técnico Especializado para formação

TEOF - Técnico Especializado para o desempenho de outras funções

CI - Contratação Inicial

RR - Reserva de Recrutamento

CE - Contratação de Escola

Os ecrãs disponibilizados neste manual são meramente ilustrativos, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais apresentados.



2.

Instruções de utilização do SIGRHE



2 Instruções de utilização do SIGRHE

2.1. Acesso às aplicações

As aplicações encontram-se disponíveis no Portal da DGAE ou diretamente através do endereço: https://sigrhe.dgae.mec.pt/.

Nota: As aplicações são compatíveis com Google Chrome 30, Mozilla Firefox 27, Opera 17, Microsoft Internet Explorer 11, Microsoft Edge, OS X 10.9, IOS 5, Android 5.0, Windows Phone 8.1 e Windows 7 ou superior.

O acesso ao SIGRHE efetua-se através dos códigos do Diretor/Presidente ou Subdiretor/Vice-Presidente do AE/ENA: o número de utilizador e a respetiva palavra-chave.

O Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada e o candidato são responsáveis pela inserção e atualização dos dados na aplicação.

2.2. Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual Geral de Utilização do SIGRHE, disponível na área "DOCUMENTAÇÃO" do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).



Imagem 1 - Ecrã inicial



Pág. 9 de 31

2.3 Módulo Gestão de Colocações/Contratos

Após a entrada no ecrã inicial, acedendo ao separador *Situação Profissional*, no menu visível do lado esquerdo, é possível selecionar a opção *Gestão de Colocações/Contratos*.



Imagem 2 - Menus da aplicação





Gestão de Colocações/Contratos



3 Gestão de Colocações/Contratos

No submenu *Colocações/Contratos 2022/2023* poderá gerir as *Colocações* e os *Contratos/Aditamentos* resultantes da Mobilidade Interna, Contratação Inicial, Reserva de Recrutamento e Contratação de Escola.



Imagem 3 - Detalhe do menu Gestão de Colocações/Contratos

Neste submenu é possível efetuar:

- A consulta da lista de todas as colocações e do respetivo estado;
- A indicação de apresentação/não apresentação das colocações de Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento
- A denúncia e finalização de colocações/contratos;
- A elaboração de colocações/contratos;
- A elaboração, finalização e anulação de aditamentos.

3.1 Contratos

3.1.1 Consultar/Imprimir

Para formalizar um contrato, para uma nova colocação ou para a regularização de uma colocação já existente, o AE/ENA deve aceder à *Gestão de Colocações/Contratos > Colocações/Contratos* 2022/2023 > Contratos.

No caso das colocações obtidas em resultado da aceitação de um horário em Contratação de Escola, só será possível proceder ao preenchimento e respetiva submissão do contrato após a indicação da <u>apresentação</u> e <u>comprovação dos dados</u> do candidato selecionado.

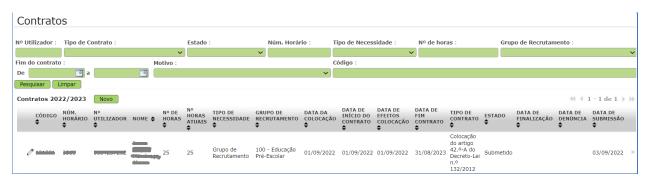


Imagem 4 - Listagem de contratos

Neste ecrã, irá visualizar a lista de todos os contratos que já foram submetidos. Poderá sempre efetuar a consulta dos dados introduzidos e a impressão do documento.

Para tal, deve selecionar a linha pretendida e consultar os dados introduzidos para essa colocação.

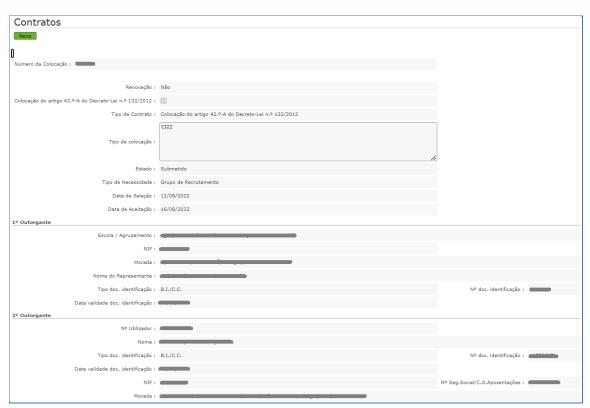


Imagem 5 - Dados do contrato

Para imprimir o contrato deve carregar no botão que é disponibilizado no final do ecrã. Surgirá então uma versão do contrato, em formato *pdf*, que deve ser impressa e assinada.



Imagem 6 - Contrato

3.1.2 Gerar Contrato

Para criar um contrato, deve começar por selecionar *Contratos* e carregar no botão



Em seguida, deve escolher a colocação que pretende associar ao contrato. Para tal, deve acionar a pesquisa, carregando na lupa.



Imagem 7 - Seleção de Horário/Colocação



Todas as colocações surgirão elencadas numa lista, sendo disponibilizados diversos itens para pesquisa.

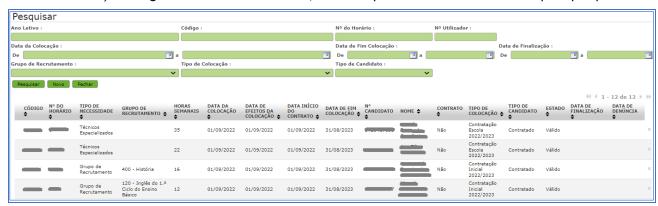


Imagem 8 - Lista de colocações

A partir da lista apresentada, deve selecionar a colocação pretendida.

Pode formalizar o contrato de qualquer colocação efetuada no AE/ENA relativamente aos concursos de Contratação Inicial, Reserva de Recrutamento e Contratação de Escola.

Como orientação, os contratos já efetuados surgem com cor azul e os restantes a preto.

3.1.2.1 1.° e 2.° Outorgantes

No formulário do contrato surgirão pré-preenchidos alguns dados do 1.º outorgante, representante do AE/ENA, e do 2.º outorgante, o candidato.

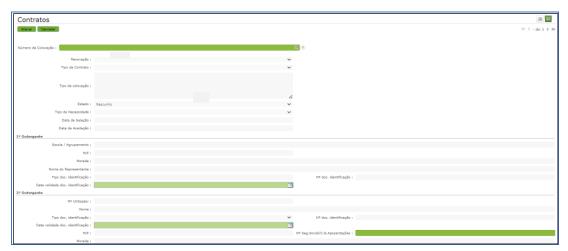


Imagem 9 - Dados dos outorgantes

Os dados do 1º e do 2.º outorgantes deverão ser completados.



3.1.2.2 Dados para as cláusulas do contrato

Os dados necessários à especificação das cláusulas do contrato têm de ser introduzidos.



Imagem 10 - Dados para cláusulas

Data de Início do Contrato

- 1. Considerando o disposto nos art.º 33.º e 36.º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, as colocações dos docentes em Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento 1, 2 e 3 retroagem, para efeitos de tempo de serviço, a 1 de setembro de 2022, ainda que a aceitação dessas colocações tenha sido efetuada em data posterior.
- 2. Para as restantes colocações, não abrangidas pela orientação constante do ponto anterior, os contratos de trabalho só produzirão efeitos no 1.º dia útil seguinte ao dia da aceitação, sendo a remuneração devida a partir desta data.

Habilitação (Apenas em Contratação de Escola)

Deve explicitar com que habilitação o candidato foi contratado. Para isso, deve indicar se tem qualificação profissional, habilitação própria ou outra formação e, no campo seguinte, deve especificá-la.

Endereço do Local de Trabalho/Deslocação

Se, no âmbito do contrato, o candidato exercer a sua atividade no AE/ENA e fora dele(a), como é o caso dos Estabelecimentos Prisionais, deve ser referido neste campo. Assim, terá de ser indicada a morada do primeiro outorgante, seguida da indicação do local onde decorrerá o exercício da atividade fora do AE/ENA.





Índice de Remuneração

Todos aqueles que forem contratados para lecionação em grupo de recrutamento ao abrigo de n.º 11 do artigo 39.º do DL n.º 132/2012, 27 de junho, na redação em vigor, são remunerados pelo índice 167, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 43.º do mesmo diploma (GRs 100 a 930).

Os candidatos contratados para lecionação de grupos de recrutamento do ensino artístico especializado da música e da dança, são remunerados de acordo com as disposições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março.

Aos Técnicos Especializados, e de acordo com o n.º 5 do art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, é aplicada a tabela do anexo ao decreto-lei mencionado.

Remuneração Base

Deve introduzir a remuneração base por extenso para que conste no contrato, de acordo com o número de horas prestadas pelo candidato.

Local da Assinatura

Deve introduzir a localidade onde vai ocorrer a assinatura do contrato.

Data de início do primeiro contrato com a escola (apenas contratos de renovação CI)

Deve indicar, usando o calendário, a data do 1.º contrato celebrado com o AE/ENA.

3.2 Minutas Avulsas (criação de colocação)

A "Minuta Avulsa" só deve ser gerada para resolução de situações excecionais.

Para criar uma minuta avulsa deve aceder a *Gestão de Colocações/Contratos > Colocações/Contratos* 2022/2023 > Contratos e carregar no botão Novo. Seguidamente, deve acionar a pesquisa, carregando na lupa.



Imagem 11 - Criar nova colocação I





Após clicar na lupa, deve carregar novamente no botão para aceder ao formulário que permite criar a minuta avulsa.



Imagem 12 - Criar nova colocação II

Terá, então, disponível o formulário a preencher.



Imagem 13 - Criação de nova colocação III

Para iniciar, deve clicar na lupa do campo "N.º Candidato" e, no novo ecrã, introduzir o número de utilizador do trabalhador:

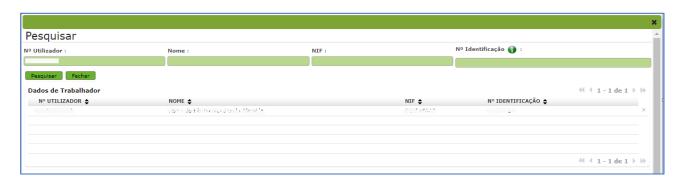


Imagem 14 - Criação de nova colocação IV

Ao aparecer a informação relativa ao candidato, deve selecionar a respetiva linha voltando, assim, ao formulário anterior.

Deve preencher todos os campos que surgem no ecrã.

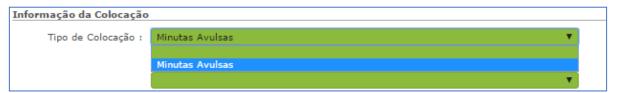


Imagem 15 - Tipo de colocação

Na minuta avulsa o AE/ENA deve indicar qual o tipo de necessidade subjacente à elaboração da minuta.



Imagem 16 - Dados da colocação

Os dados necessários à especificação da colocação terão de ser introduzidos.

Deve selecionar a data de início do contrato, devendo esta data estar compreendida entre o dia 1 de setembro de 2022 e o dia 31 de agosto de 2023. Para tal, deve utilizar o calendário que é disponibilizado.

Deve, ainda, inserir o tipo de duração do horário - anual ou temporário.

Em seguida, deve selecionar o **motivo** que justifica a colocação - Aumento de Turmas ou Substituição, bem como o número de horas semanais e outras observações que considere pertinentes.

A situação que levou à criação da colocação deve ser clarificada no campo destinado à justificação.



Depois de preenchidos todos os campos, deve clicar no botão Gravar . Só então se abrirá um novo ecrã que permitirá gerar o contrato que ficará associado à colocação.

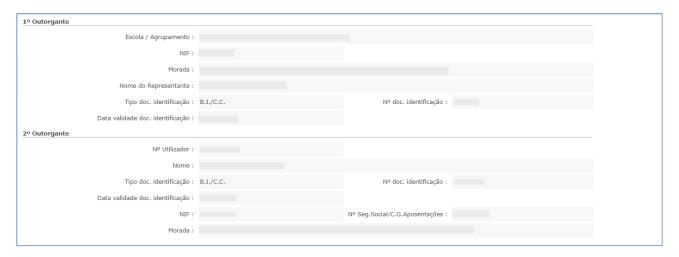


Imagem 17 - Preenchimento do contrato

No formulário do contrato já surgem parcialmente preenchidos os dados do 1.º outorgante (representante do AE/ENA) e do 2.º outorgante (candidato), devendo ser completados.

Deve indicar a data de validade do documento de identificação (Bilhete de Identidade, Passaporte, Autorização de Residência ou Cartão de Cidadão).

Deve introduzir o número de Segurança Social ou o número da Caixa Geral de Aposentações.

3.2.1 Dados para as cláusulas do contrato

Os dados necessários à especificação das cláusulas do contrato terão de ser inseridos nas Minutas Avulsas.

Não é possível elaborar um novo contrato se o candidato já tiver um contrato ativo com o mesmo AE/ENA.



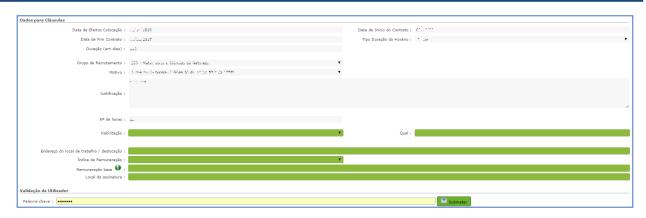


Imagem 18 - Submissão do contrato

Para terminar o processo, deve submeter os dados que ficarão associados ao contrato.

Os contratos do tipo "Minuta Avulsa" só poderão ser impressos após validação por parte da DGEstE.



Imagem 19 - Resumo do contrato



Após validação da DGEstE, para imprimir o contrato deve carregar no botão imprimir contrato que é disponibilizado no final do ecrã. Surgirá então uma versão deste, em formato *pdf*, que deve ser impressa e assinada.

3.3 Finalização da Colocação

Após a seleção da linha respeitante à colocação pretendida, surgirá um ecrã onde poderá consultar todos os detalhes da colocação. Se pretender finalizar a colocação deve carregar no botão Finalizar Colocação.

Surgirá um alerta onde se solicita a confirmação da intenção de finalizar a colocação.

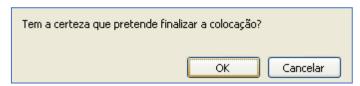


Imagem 20 - Confirmação da finalização da colocação

Confirmada a intenção de finalizar a colocação, o elemento do órgão de gestão deve selecionar a data em que pretende finalizar a respetiva colocação. Deve ainda introduzir a palavra-chave e carregar mais uma vez no botão Finalizar Colocação.

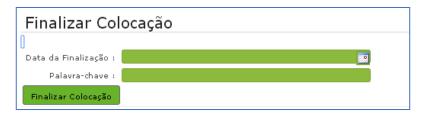


Imagem 21 - Finalização da colocação

Salienta-se que, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 42.º, do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, o contrato de trabalho tem a duração mínima de 30 dias, incluindo o período de férias. Acresce referir que os dias de férias deverão corresponder a dias úteis.

É importante que a indicação da finalização pelo AE/ENA seja efetuada no respetivo dia para que não existam constrangimentos para o candidato, por exemplo, caso pretendam manifestar a sua intenção de regressar à RR ou aceitar outra colocação em contratação de escola.



3.4 Denúncia

No submenu *Colocações/Contratos 2022/2023*, o AE/ENA tem acesso à lista de todos os docentes, de carreira ou contratados, colocados no AE/ENA através de Mobilidade Interna, Contratação Inicial, Reserva de Recrutamento ou Contratação de Escola. A funcionalidade "denúncia de colocação" apenas estará disponível quando o horário for ocupado por um candidato externo.



Imagem 22 - Denúncia de colocação

Sempre que pretender denunciar uma colocação, deve selecionar a linha respeitante ao candidato e a funcionalidade ficará disponível.

Após a seleção da linha respeitante à colocação pretendida, surgirá um ecrã onde poderá consultar todos os detalhes da colocação. No final da página, do lado esquerdo, irá visualizar o botão Penunciar Colocação.

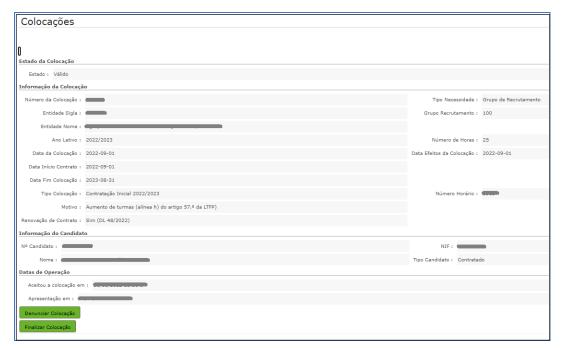


Imagem 23 - Denúncia da colocação - candidato externo

O AE/ENA poderá fazer a denúncia de uma colocação/contrato.



O período experimental é de 15 dias para as/os colocações/contratos cuja duração seja inferior a seis meses e de 30 dias para os restantes, decorrendo apenas da primeira colocação do corrente ano letivo.

No caso de ser selecionada a opção *Denunciar*, surgirá um novo ecrã onde se solicitará a confirmação da intenção de denúncia, quer por parte do AE/ENA quer pelo candidato.

Neste ecrã é disponibilizada a informação com o prazo da denúncia dentro do período experimental ou, se for o caso, com a informação de que a denúncia está a ser efetuada fora do período experimental.

O AE/ENA deve indicar a data em que ocorreu a denúncia, indicar quem denunciou a colocação, bem como a justificação para a mesma. Deve voltar a escrever a palavra-chave do elemento do órgão de gestão responsável e confirmar a sua declaração carregando no botão.

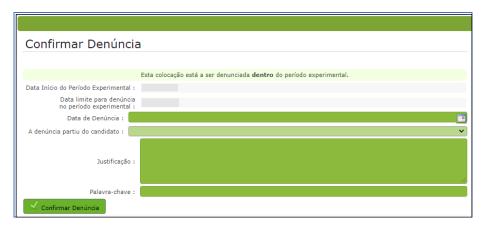


Imagem 24 -Confirmação da denúncia dentro do período experimental

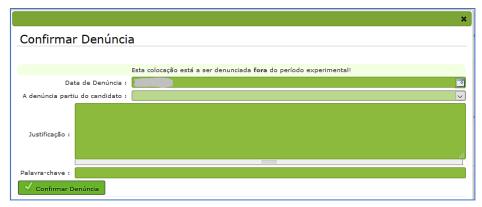


Imagem 25 - Confirmação da denúncia fora do período experimental



3.5 Aditamentos

Um aditamento é uma alteração ao contrato inicial, necessária quando se verificam alterações às circunstâncias iniciais. Um aditamento deve ser impresso e assinado pelos dois outorgantes.

Face às diferentes necessidades que surgem nos AE/ENA, o candidato poderá permanecer em exercício de funções após a finalização da colocação inicial desde que se encontre a vigorar um aditamento ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

Aquando da submissão de um aditamento substitutivo em função da diminuição de horas, a finalização da colocação inicial implica a finalização do respetivo aditamento.

Poderão vigorar vários aditamentos em simultâneo.

Os aditamentos aplicam-se às situações de completamento de horário do candidato até ao limite máximo de horas permitido.

LIMITE MÁXIMO DE HORAS PARA COMPLETAMENTO DE HORÁRIO							
	Grupos de Recrutamento 100 e 110	Grupos de Recrutamento 120 a 930	Ensino artístico especializado da música e da dança	Técnico Especializado para Formação	Técnico Especializado para Desempenho de Outras Funções		
Grupos de Recrutamento 100 e110	25h	25h	25h	Só pode completar horário como Técnico Especializado para formação	Só pode completar horário como Técnico Especializado		
Grupos de Recrutamento 120 a 930	25h	22h	22h				
Ensino artístico especializado da música e da dança	25h	22h	22h	até ao limite máximo de 22h.			
Técnico Especializado para Formação Só pode completar horário como Técnico Especializado para formação até ao limite máximo de 22h.			22h	para Desempenho de Outras Funções até ao limite máximo de 35h.			
Técnico Especializado para Desempenho de Outras Funções		tar horário como Técı Outras Funções até ad					

Imagem 26 - Tabela do limite máximo de horas para completamento de horário

Nos submenus *Colocações/Contratos 2022/2023 > Aditamentos* poderá submeter aditamentos aos contratos resultantes da Contratação Inicial, Reserva de Recrutamento, Contratação de Escola e Minutas Avulsas.



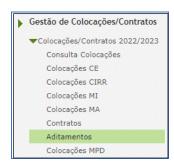


Imagem 27 - Detalhe do submenu Aditamentos

Os aditamentos poderão ser efetuados sempre que surja a necessidade de:

- Aumentar o número de horas de um horário;
- Diminuir o número de horas de um horário, desde que o motivo justificativo do aditamento seja
 "Substituição por dispensa de horas por amamentação/aleitação" ou por "Substituição por
 serviços moderados (junta médica/medicina do trabalho)" (apenas para horários pedidos pelo
 motivo "Substituição por doença").
- Retificar o índice remuneratório e/ou o valor da remuneração base.

Para criar um aditamento, deve, a partir do ecrã inicial, carregar no botão Novo.

Da lista dos contratos, deve escolher o contrato que pretende aditar e, em seguida, deve selecionar o tipo de aditamento que pretende efetuar, recorrendo para o efeito ao elevador disponível na aplicação. De acordo com a escolha feita, aparecerão campos no ecrã que deverão ser preenchidos com os dados para a cláusula do respetivo aditamento.

3.5.1 Aditamento ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo

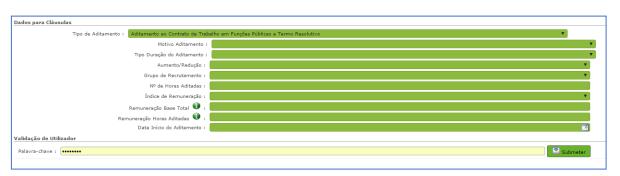


Imagem 28 - Aditamento ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo



Motivo do Aditamento

Deve selecionar, a partir do elevador, o motivo que deu origem ao aditamento.

Tipo de Duração do Aditamento

Deve selecionar o tipo de duração do aditamento: Temporário ou Anual.

Aumento/Redução

Deve especificar a opção pretendida.

N.º de Horas Aditadas

Deve introduzir o número de horas que pretende aditar.

Exemplo: num contrato de 11 horas semanais pretende-se aditar mais 2 horas, indicando, na aplicação, o número de horas que irão ser aditadas (2 horas).

O limite máximo de horas para acumulação varia consoante o tipo de necessidade: Grupo de Recrutamento ou Técnicos Especializados.

Assim, deve considerar o quadro seguinte:

LIMITE MÁXIMO DE HORAS PARA ACUMULAÇÃO								
	Grupos de Recrutamento 100 e110	Grupos de Recrutamento 120 a 930	Ensino artístico especializado da música e da dança	Técnico Especializado para Formação	Técnico Especializado para Desempenho de Outras Funções			
Grupos de Recrutamento 100 e 110	31h	31h	31h	31h				
Grupos de Recrutamento 120 a 930	31h	28h	28h	28h	Não pode efetuar acumulações com Grupo de			
Ensino artístico especializado da música e da dança	31h	28h	28h	28h	Recrutamento nem com Técnico Especializado para Formação.			
Técnico Especializado para Formação	31h	28h	28h	28h				
Técnico Especializado para Desempenho de Outras Funções	Não pode efetuar acumulações com Grupo de Recrutamento nem com Técnico Especializado para Formação.				4 1h			

Imagem 29 - Tabela do limite máximo de horas para acumulação



Índice de Remuneração

Deve selecionar o índice de remuneração adequado, utilizando para o efeito o respetivo elevador. (Consultar pág. 16 - "Índice de Remuneração")

Remuneração Base

Deve introduzir a remuneração base, por extenso, para que conste do aditamento.

Data de Início do Aditamento

Deve introduzir a data de início do aditamento correspondente. Não será possível introduzir uma data de início anterior à data de início do contrato, nem introduzir uma data posterior à do final do ano letivo. A submissão de um aditamento não poderá, de igual forma, ser feita com data de início anterior à data de início de aditamentos já submetidos.

Para finalizar o processo, deve ser introduzida a palavra-chave de um dos elementos do órgão de gestão, e carregar no botão submeter.

Depois de submetido o aditamento, este poderá ser impresso, anulado ou finalizado. Estes botões surgirão após a respetiva submissão.

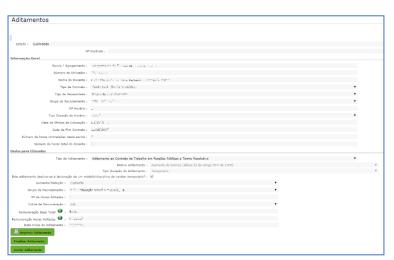


Imagem 30 - Resumo do aditamento

Ao efetuar o aditamento, caso o trabalhador ultrapasse o limite máximo de horas permitido para o tipo de colocação em causa, seja por completamente de horário ou acumulação em outro AE/ENA, a aplicação emite um alerta impeditivo.

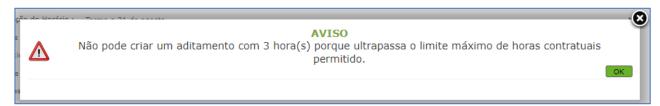


Imagem 31 - Alerta impeditivo (completamento)

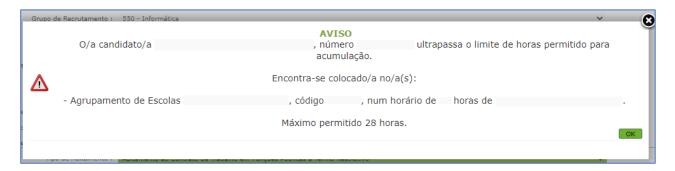


Imagem 32 - Alerta impeditivo (acumulação)

Sempre que, na sequência de um aditamento, o trabalhador entre em acumulação, este deve efetuar o pedido de acumulação de funções na plataforma SIGHRE.

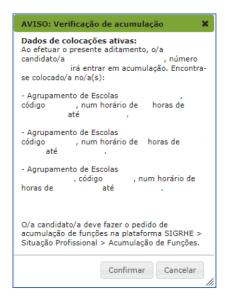


Imagem 33 - Aviso não impeditivo (acumulação)



3.5.2 Aditamento retificativo quanto ao índice/remuneração

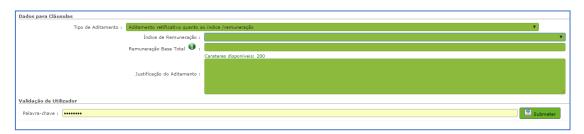


Imagem 34 - Aditamento retificativo quanto ao índice/remuneração

Índice de Remuneração

Deve selecionar, recorrendo ao elevador, o novo índice remuneratório a ser considerado.

Remuneração Base

Deve introduzir a remuneração base por extenso para que assim conste do aditamento.

Justificação do Aditamento

Deve explicitar a razão para efetuar este aditamento, elaborando, para esse efeito e neste campo, a respetiva justificação.

Para **imprimir** o aditamento, deve carregar no botão . À semelhança dos contratos, o aditamento também deve ser assinado pelos dois outorgantes.

Para anular um aditamento, deve carregar no botão e, em seguida, introduzir o número de utilizador de um dos elementos do órgão de gestão, a respetiva palavra-chave e carregar no

Caso a aplicação detete a existência de aditamentos com a mesma data ou datas posteriores, esses serão igualmente anulados, para garantir uma correta sequencialidade dos aditamentos.

botão

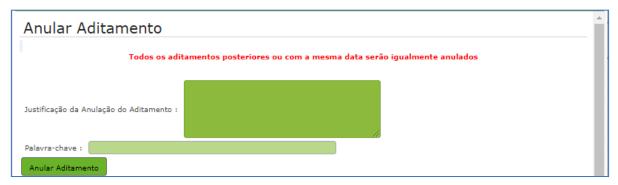


Imagem 35 - Anular aditamento

Para **finalizar** um aditamento, deve carregar no botão

Finalizar Aditamento

e selecionar a data de fim

pretendida, introduzir a respetiva palavra-chave e carregar novamente no botão

Finalizar Aditamento

.



Imagem 36 - Finalizar aditamento

Para consultar os aditamentos submetidos, deve clicar em *Aditamentos* no submenu *Colocações/Contratos 2022/2023*, onde estarão elencados todos os aditamentos submetidos pelo AE/ENA.

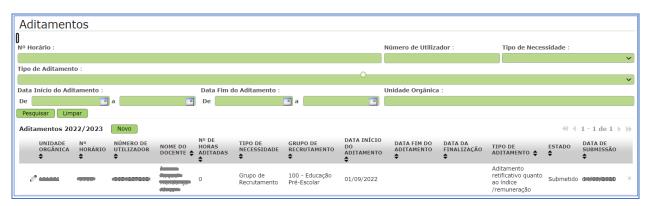


Imagem 37 - Lista dos aditamentos submetidos





Caso alguma dúvida persista, recomendamos a comunicação com a DGAE através da aplicação eletrónica E72, existente no SIGRHE, e que surge também como ferramenta de apoio à elaboração e retificação de contratos e aditamentos. Poderá colocar as suas questões acedendo ao separador:

E72 > "Mensagens" > botão "Novo" > "Área - Aplicações eletrónicas" > "Tema - Contratos e Aditamentos".